



LEI MUNICIPAL Nº 813 / 2011

**EMENTA:** Denomina a Casa da Juventude de carnaíba, de Casa da Juventude ALLYSON JOSÉ QUEIROZ SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Casa da Juventude de ALLYSON JOSÉ QUEIROZ SILVA, a Casa da Juventude desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA  
PREFEITO